

**A****Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana – URC CM do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM**

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Prédio Minas, 2º andar – Serra Verde Cep.: 31.630-900– Belo Horizonte/MG.

ILMA. SRa. Presidente/Titular da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana – URC CM do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM

REF.: Processo de Licenciamento Ambiental LAS/RAS Nº 4223/2022

Empreendimento: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA

Município: Baldim

Solicitação: 2022.09.01.003.0004079

Caio Martins de Souza Almeida, inscrito no CPF Nº [REDACTED], com endereço na Rua Alfa nº 125, BL 16, APT 303, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem MG, por seu procurador Rodrigo Flávio Reis Barbosa, Engenheiro Agrônomo CREA 70809 D, vem perante V.S.ªs, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO por não se conformar com decisão em processo de licenciamento ambiental simplificado – LAS/RAS nº Nº 4223/2022**, nos termos do artigo 40 e seguintes do Decreto nº 47.383/2018, pelos fatos e fundamentos a seguir:

Endereço para correspondência: Pró-Verde Consultoria e Projetos Ltda, Rua Quintino Bocaiuva, 489, pav. Superior, Centro, CEP 35700-053, Sete Lagoas MG, e-mail: proverdee@gmail.com, telefones 31 3771-8491 – 31 [REDACTED], [REDACTED]





1 - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto no artigo 44, caput, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o recurso deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão impugnada.

O **Parecer nº 32/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023**, referente ao **Processo SLA: 4223/2022** – Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 4223/2022, foi elaborado pela equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana em 24/04/2023 e assinado pelo Gestor Ambiental Marcos Vinicius Martins Ferreira e pela Diretora Regional de Regularização Ambiental Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim.

A decisão pelo indeferimento da licença ambiental simplificada foi publicada no Diário Oficial do dia 25/04/2023 (terça-feira).

Considerando que a decisão foi publicada em 25/04/2023, o prazo para contagem inicia-se em 25/04/2023 e encerra-se em 24/05/2023, de modo que o recurso apresentado nesta data é tempestivo.





2 - DO ENDEREÇAMENTO

Conforme estabelece o art. 41 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, competirá às Unidades Regionais Colegiadas - URCs do Copam decidir, como última instância administrativa, o recurso referente ao processo de licenciamento ambiental decidido pela SEMAD.

No processo em questão, a autoridade responsável pela decisão de indeferimento da concessão da licença ambiental simplificada (LAS/RAS) foi Gestor Ambiental Marcos Vinicius Martins Ferreira e pela Diretora Regional de Regularização Ambiental Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim.

Assim, em se considerando que a SUPRAM Central Metropolitana consiste em órgão submetido à Semad, o presente recurso será apresentado perante a Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, em estrito cumprimento do que dispõe o art. 41, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.





3 - DOS FATOS

Em 28 de novembro de 2022, o requerente através de seu procurador e Responsável Técnico Rodrigo Flávio Reis Barbosa Engenheiro Agrônomo CREA MG 70809 D, formalizou via Portal Ecossistemas - Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo nº **4223/2022 na modalidade** Licenciamento Ambiental Simplificado com Relatório Ambiental Simplificado - LAS/RAS, para regularização ambiental do empreendimento Caio Martins da Silva Almeida.

A atividade foi enquadrada pela Deliberação Normativa DN Copam como “Avicultura, código G-02-02-1”, criação de 149.000 aves em confinamento na Fazenda Rótulo, Zona Rural de Baldim MG, em uma área de 2,65 hectares onde será instalada toda infraestrutura necessária para criação das aves para corte. A criação de frangos será realizada em contrato de produção avícola integrada, sendo definido por parceria com a integradora Vibra Agroindustrial, e o integrado que é o produtor rural.

No RAS, foi apresentado todos os insumos para implantação e operação do empreendimento, todas as possíveis fontes de poluição e medidas de mitigação, todas as fontes de geração de resíduos com quantidade e destinação. (anexo)

Foram apresentados estudos para empreendimentos com localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e estudo referente aos critérios locacionais definidos pela Deliberação Normativa Copam 217/2017 – Reservada Biosfera Serra do Espinhaço - Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas, (Zona de Amortecimento).

Em 25 de abril de 2023, o requerente tomou conhecimento da decisão de **INDEFERIMENTO** do processo de licenciamento – **LAS/RAS nº 4223/2022**, através de publicação no Sistema de Licenciamento Ambiental e no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, no qual atribuiu o motivo de impossibilidade técnica.

O documento de decisão sobre processo administrativo comunica o indeferimento baseado no seguinte motivo:

Motivo da decisão: “Foi informado no RAS que a água a ser utilizada seria proveniente de captação superficial (córrego Baldinzinho) regularizada pela certidão de uso insignificante de nº 365048/2022,



contudo, considerando que as captações superficiais demandam autorização para intervenção, ainda que sem supressão, em área de preservação permanente (app), conforme Lei nº 20.922/2013, foi solicitada por meio de pedido de informações complementares (IC) a apresentação de autorização para a intervenção em app, ainda que sem supressão, referente a esta certidão ou a apresentação de nova fonte de água (regularizada) que atenda a toda a demanda do empreendimento.

Em resposta o empreendedor informou que irá realizar a captação de água subterrânea em poços manuais (cisternas) a serem construídos e cuja regularização se dará por meio das seguintes certidões de uso insignificante de recurso hídrico:

- **certidão nº 388571/2023:** certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em de poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 47,35"S e de longitude 43° 47' 37,36"W;

- **certidão nº 388576/2023:** certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 45,54"S e de longitude 43° 47' 36,17"W.

- **certidão nº 388578/2023:** certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 45,17"S e de longitude 43° 47' 30,87"W.

- **certidão nº 388581/2023:** certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em de poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 51,11"S e de longitude 43° 47' 31,3"W. (grifo nosso).

Considerando o volume certificado pelas quatro certidões listadas acima tem-se 40 m³/dia de água. Conforme já mencionado, o empreendedor informou um consumo diário de 45,21 m³. Assim, o empreendimento não possui viabilidade técnica no que se refere ao uso de recurso hídrico.





O artigo 15 da DN Copam 217/2017 prevê que:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS. (Grifo nosso)

Ressalta-se que o artigo 26 da DN Copam 217/2017 dispõe que:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano. (grifo nosso)

§1º – As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental. ”





4 – DOS FUNDAMENTOS

Pois bem. No dia 14 de março 2023, foi solicitado via Sistema de Licenciamento Ambiental informações complementares, dentre as informações a de nº 7 fazia as seguintes solicitações: “Considerando que a certidão de uso insignificante apresentada, nº 365048/2022, está relacionada a captação superficial de água (córrego Baldinzinho) e considerando que as captações superficiais demandam autorização para intervenção, ainda que sem supressão, em área de preservação permanente (app), conforme Lei nº 20.922/2013, apresentar a autorização para a intervenção em app, ainda que sem supressão, referente a esta certidão ou apresentar nova fonte de água (regularizada) que atenda a toda a demanda do empreendimento.

OBS: No caso da apresentação de nova fonte de água, DEVERÁ ser apresentada a comprovação do cancelamento da certidão de uso insignificante nº 365048/2022. ”

O requerente juntamente com seu responsável técnico pelo processo, optaram por apresentar nova fonte de captação de água que atendesse toda demanda hídrica do empreendimento, sendo 5 poços manuais/cisternas.

No dia 04 de abril de 2023 foi enviado no Sistema de Licenciamento Ambiental a resposta a informação complementar nº 7 que continha os seguintes arquivos:

- Ofício informando a alteração da captação de água por meio de curso d'água para cisternas e cronograma de implantação das cisternas,
- Certidão de cancelamento da captação de água em curso d'água;
- Arquivo zipado contendo shapefiles com a localização da instalação dos 5 poços manuais/cisterna;
- 5 certidões de usos insignificante com captações em poços manuais/cisterna com exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia totalizando 10,000 m³/dia cada e 50m³/dia todas as 5 certidões, que seguem:
 - Certidão nº 0000388571/2023 protocolada no Sistema de Licenciamento Ambiental no dia 04/04/2023 as 14:38:50 horas;





- Certidão nº 0000388578/2023 protocolada no Sistema de Licenciamento Ambiental no dia 04/04/2023 as 14:36:04 horas;
- Certidão nº 0000388576/2023 protocolada no Sistema de Licenciamento Ambiental no dia 04/04/2023 as 14:35:57 horas;
- Certidão nº 0000388579/2023 protocolada no Sistema de Licenciamento Ambiental no dia 04/04/2023 as 14:39:21 horas;
- Certidão nº 0000388581/2023 protocolada no Sistema de Licenciamento Ambiental no dia 04/04/2023 as 14:39:36 horas.

No **Parecer nº 32/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023**, assinado por Marcos Vinícius Martins Ferreira e por Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, na página 6, foi informado que foram apresentadas somente 4 certidões de uso insignificante sendo as certidões de nºs: 388571/2023, 388576/2023, 388578/2023 e 388581/2023, faltando a certidão nº 0000388579/2023.

Porem no pedido de informação complementar foi anexado as 5 certidões de uso insignificante, abaixo segue a cópia da página de informações complementares do sistema de licenciamento ambiental, comprovando que foi anexado as 5 certidões de uso insignificante e página dos documentos anexados informado o dia e a hora que os documentos foram anexados.





Visualizar Informação Complementar - Simple

Dados da Solicitação

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Pessoa Física / Jurídica: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Nome Fantasia:
Empreendimento: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Município da Solicitação: Baldim
Solicitação: 2022.09.01.003.0004079
Processo: 4223/2022

Informação Complementar

Descrição:

7 - Considerando que a certidão de uso insignificante apresentada, nº 365048/2022, está relacionada a demandam autorização para intervenção, ainda que sem supressão, em área de preservação permaner que sem supressão, referente a esta certidão ou apresentar nova fonte de água (regularizada) que atenu OBS: No caso da apresentação de nova fonte de água, DEVERÁ ser apresentada a comprovação do ca

Resolução

Descrição:

O proprietário decidiu por alterar o tipo de captação passando para cisternas e cancelando a captação superficial

CPF: [REDACTED]

Nome: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA **Data:** 05/04/2023 08:37

Data do Anexo do Documento	Documento	Ações
04/04/2023	CERTIDAO_00003885762023.pdf	
04/04/2023	CERTIDAO_00003885782023.pdf	

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.52.2

Sistema de Licenciamento Ambiental, página de informações complementares, informação complementar nº 7 certidões anexadas: 0000388576/2023 e 0000388578/2023, data do anexo dos documentos 04/04/2023. (grifo nosso)





Visualizar Informação Complementar - Simples

Dados da Solicitação

CPF/CNPJ: ██████████
Pessoa Física / Jurídica: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Nome Fantasia:
Empreendimento: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Município da Solicitação: Baldim
Solicitação: 2022.09.01.003.0004079
Processo: 4223/2022

Informação Complementar

Descrição:

7 - Considerando que a certidão de uso insignificante apresentada, nº 365048/2022, está relacionada a demandam autorização para intervenção, ainda que sem supressão, em área de preservação permaner que sem supressão, referente a esta certidão ou apresentar nova fonte de água (regularizada) que aten
OBS: No caso da apresentação de nova fonte de água, DEVERÁ ser apresentada a comprovação do ca

Resolução

Descrição:

O proprietário decidiu por alterar o tipo de captação passando para cisternas e cancelando a captação superficial

CPF: ██████████

Nome: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA **Data:** 05/04/2023 08:37

Data do Anexo do Documento	Documento	Ações
04/04/2023	ALTERAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA.pdf	
04/04/2023	Oficio_Cancelamento_00003650482022 (1).pdf	

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.52.2

Sistema de Licenciamento Ambiental, página de informações complementares, informação complementar nº 7, documentos anexados: ofício informando a alteração da captação e o cronograma de implantação dos poços manuais/cisterna e certidão de cancelamento da certidão de captação superficial, data do anexo dos documentos 04/04/2023. (grifo nosso)





Visualizar Informação Complementar - Simples

Dados da Solicitação

CPF/CNPJ: 1 [REDACTED]
Pessoa Física / Jurídica: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Nome Fantasia:
Empreendimento: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Município da Solicitação: Baldim
Solicitação: 2022.09.01.003.0004079
Processo: 4223/2022

Informação Complementar

Descrição:

7 - Considerando que a certidão de uso insignificante apresentada, nº 365048/2022, está relacionada a demandam autorização para intervenção, ainda que sem supressão, em área de preservação permanente que sem supressão, referente a esta certidão ou apresentar nova fonte de água (regularizada) que atenda. OBS: No caso da apresentação de nova fonte de água, DEVERÁ ser apresentada a comprovação do ca

Resolução

Descrição:

O proprietário decidiu por alterar o tipo de captação passando para cisternas e cancelando a captação superficial

CPF: [REDACTED]

Nome: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA **Data:** 05/04/2023 08:37

Data do Anexo do Documento	Documento	Ações
04/04/2023	CERTIDAO_00003885712023.pdf	
04/04/2023	CERTIDAO_00003885792023.pdf	

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.52.2

Sistema de Licenciamento Ambiental, página de informações complementares, informação complementar nº 7, certidões anexadas: 0000388571/2023 e 0000388579/2023, data do anexo dos documentos 04/04/2023. (grifo nosso)



Visualizar Informação Complementar - Simples

Dados da Solicitação

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Pessoa Física / Jurídica: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Nome Fantasia:
Empreendimento: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
Município da Solicitação: Baldim
Solicitação: 2022.09.01.003.0004079
Processo: 4223/2022

Informação Complementar

Descrição:

7 - Considerando que a certidão de uso insignificante apresentada, nº 365048/2022, está relacionada a demandam autorização para intervenção, ainda que sem supressão, em área de preservação permanente que sem supressão, referente a esta certidão ou apresentar nova fonte de água (regularizada) que atenda a legislação vigente. OBS: No caso da apresentação de nova fonte de água, DEVERÁ ser apresentada a comprovação do caudal.

Resolução

Descrição:

O proprietário decidiu por alterar o tipo de captação passando para cisternas e cancelando a captação superficial

CPF: 1 [REDACTED]

Nome: CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA **Data:** 05/04/2023 08:37

Data do Anexo do Documento	Documento	Ações
04/04/2023	CERTIDAO_00003885812023.pdf	
04/04/2023	CISTERNAS.zip	

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.52.2

Sistema de Licenciamento Ambiental, página de informações complementares, informação complementar nº 7, documentos anexados: certidão nº 0000388581/2023 e shapefile contendo localização de instalação dos poços manuais/cisterna. (grifo nosso)



02/05/2023, 14:46

Sistema de Licenciamento Ambiental

04/04/2023 14:39:43	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência zip com shape contendo a localização das cisternas	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
04/04/2023 14:39:36	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência Certidão nº : 0000388581/2023	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
04/04/2023 14:39:21	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência Certidão nº : 0000388579/2023	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
04/04/2023 14:38:50	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência Certidão nº: 0000388571/2023	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
04/04/2023 14:38:38	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência Cancelamento de certidão nº 0000365048/2022	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
04/04/2023 14:38:28	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência Resposta informação complementar nº informando alteração da captação	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
04/04/2023 14:36:04	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência Certidão nº: 0000388578/2023	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
04/04/2023 14:35:57	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência Certidão nº: 0000388576/2023	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
03/04/2023 14:40:54	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
03/04/2023 13:13:22	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar
03/04/2023 13:12:53	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	146.119.426-19	Substituído	Visualizar

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.52.2

<https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/sla/index.html#/solicitacao/documentos-anexados/154681>

3/5

Sistema de Licenciamento Ambiental, Listagem de documentos anexados página 3, documentos anexados referentes a informação complementar nº 7, 5 certidões de uso insignificante incluindo a 0000388579/2023, que não foi informada no parecer de indeferimento. (grifo nosso)





Conforme informado no RAS, o balanço hídrico necessário para o empreendimento contempla os seguintes usos:

- Dessedentação animal: cada frango bebe 0,3 litros de água por dia o que gera um consumo de 44,7m³/dia, 2011,5m³ durante 45 dias que o período de duração de cada lote e 12.069m³ durante os 6 lotes que são criados por ano;
- Consumo humano: serão 4 funcionários da granja que consomem 200l por cabeça por dia, o que gera um consumo de 0,8m³ por dia, 24 m³ por mês e 288m³ por ano;
- Consumo humano dos funcionários da empresa construtora, serão 10 funcionários que consomem 100L/cabeça/dia ou 0,1 m³/cabeça/dia, o que gera um consumo de 1m³ por dia, 30m³ por mês e 180m³ nos seis meses necessários para construção;
- Cimentação de pilares, silos, construção de escritório, benfeitorias para funcionários e aspersão da área, nos 6 meses para construção de toda infraestrutura necessária: será gasto um total de 200m³ ou 1,1m³ por dia;
- Rodolúvio/barreira sanitária para caminhões e carros que adentrem na área da granja: será gasto 5m³ durante os 45 dias de criação, 0,11m³ por dia e 30m³ nos 6 lotes criados por ano.

O balanço hídrico diário total necessário para criação, consumo humano e construção da infraestrutura e aspersão será:

- 44,7m³/dia para dessedentação de frangos
- 0,8m³ /dia para consumo humano (funcionários granja)
- 1m³/dia para consumo humano (funcionários da empresa construtora em alojamento provisórios sem dormitório);
- 1,1m³/dia para infraestrutura (construção, aspersão de vias)
- 0,11m³/dia para rodolúvio/barreira sanitária.

✓ total de 47,71m³ de água por dia.

Conforme demonstrado acima, foram enviadas 5 certidões de uso insignificante com captação em poço manual/cisterna com exploração de 2,000 m³/h de águas





subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia cada e totalizando 50m³ por dia todas as 5 certidões, o que atende ao consumo diário informado no RAS de 47,71m³.

4 - DO PEDIDO

Diante do acima exposto, respeitosamente, requer seja o presente RECURSO ADMINISTRATIVO recebido e acolhido para que a decisão de indeferimento da licença ambiental seja reformada, com o consequente deferimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS, nos termos do art. 47 do Decreto 47.383/18, eis que presentes todos os requisitos exigidos.

Requer, ainda, a juntada dos documentos abaixo listados e ora anexados.

Anexo 1: Cópia do parecer evidenciando que foram anexadas somente 4 certidões.

Anexo 2: Cópia da publicação no Diário Oficial;

Anexo 3: Cópia da decisão de indeferimento

Anexo 4: Certidões de uso insignificante

Anexo 5: Cópia do RAS

Anexo 6: RG, CPF e comprovante de endereço do requerente;

Anexo 7: Procuração e respectiva RG e CPF do procurador;

Anexo 8: Comprovante de pagamento de taxa de análise de recurso contra indeferimento de licença.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Sete Lagoas 10 de maio de 2023

Rodrigo Flávio Reis Barbosa - Engenheiro Agrônomo CREA 70809 D





Anexo 1: Cópia do parecer demonstrando que foram anexadas somente 4 certidões.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer nº 32/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0017852/2023-59

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 4223/2022			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 64679223			
Processo SLA: 4223/2022		SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento	
EMPREENDEDOR: Caio Martins da Silva Almeida		CNPJ:	██████████
EMPREENDIMENTO: Caio Martins da Silva Almeida		CNPJ:	██████████
MUNICÍPIO: Baldim		ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-02-1	Avicultura	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO/ART:	
Rodrigo Flávio Reis Barbosa - Eng. Agrônomo (RAS critérios locacionais)		MG20221584828	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	

Parecer 32 (64678588) SEI 1370.01.0017852/2023-59 / pg. 1





Marcos Vinicius Martins Ferreira Gestor Ambiental – SUPRAM CM	1.269.800-7
De acordo: Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM	1.500.034-2



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretor (a)**, em 24/04/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64678588** e o código CRC **F94CF9F0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017852/2023-59

SEI nº 64678588





	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana	Parecer LAS RAS Data: 11/04/2023 Página 1 de 7
---	--	---

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 28/11/2022 foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) o processo de nº 4223/2022, do empreendimento Caio Martins da Silva Almeida, localizado no município de Baldim/MG. A atividade pleiteada nesta regularização foi classificada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como "Avicultura", com a criação de 149.000 cabeças. O empreendimento se enquadra na classe 2 com critério locacional 1 (um), o que justifica a adoção do procedimento simplificado.

A atividade será realizada na propriedade rural denominada fazenda do Rótulo, que possui área total de 50 hectares, conforme a certidão de matrícula 51.670. Foi apresentado também o recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) (MG-3105004-934A.CFD4.A08B.4673.8E5D.B189.0C8B.CD17) no qual constam como área total 35,54 hectares (1,77 módulos fiscais), sendo 1,57 hectares de reserva legal e 1,97 de área de preservação permanente. Ressalta-se que conforme inciso IV do art. 5º da resolução conjunta SEMAD/IEF Nº 3.132/2022, abaixo transcrito, a análise do CAR no âmbito dos processos de licenciamento ambiental simplificado deve ser realizada pelas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBios), do Instituto Estadual de Florestas(IEF).

Art. 5º – A análise dos cadastros inscritos no SICAR Nacional será realizada por meio do Módulo de Análise do SICAR Nacional, pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

§ 1º – A análise dos cadastros previstos no caput será realizada:

(...)

IV – por intermédio das URFBios do IEF, quando à análise estiver relacionada à processos de licenciamento ambiental simplificado – LAS – sem autorização para intervenção ambiental vinculadas, de acordo com a priorização estabelecida no art. 15.

O empreendimento se encontra em fase de instalação a iniciar. Na fase de instalação serão necessários 10 colaboradores. Quanto à fase de operação, foi informado no item 4.2 do RAS (recursos humanos) que o empreendimento contará com 04 funcionários fixos e 01 família residente, 06 dias por semana. A seguir tem-se a imagem da área diretamente afetada (ADA) do empreendimento e também a planta contendo o seu projeto de implantação.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

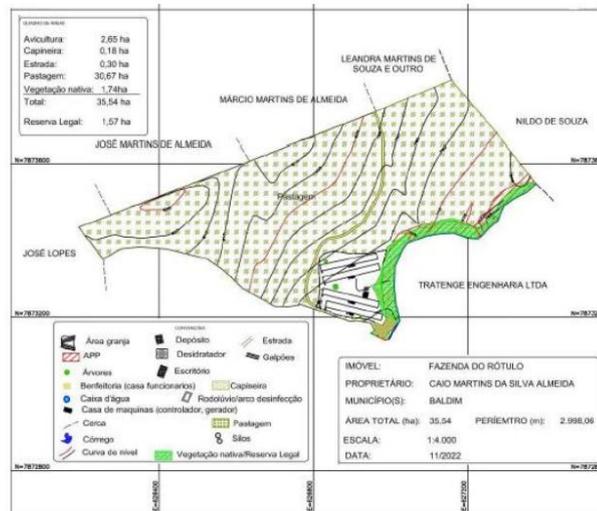
Parecer LAS RAS
Data: 11/04/2023
Página 2 de 7

Imagem 01: Área do empreendimento.



Fonte: Google Earth (acesso em 13/03/23) e SLA.

Figura 01: Planta do empreendimento.



Fonte: SLA

O empreendimento contará com 04 galpões onde serão instalados os silos, caixa d'água, aquecedor, desidratador, e demais estruturas. Conforme informado no RAS, as estruturas serão implantadas em local com presença de capineira e algumas árvores isoladas que serão preservadas. A área da granja será toda cercada e o acesso será realizado através de um único portão, onde será implantada uma barreira sanitária composta por um arco de desinfecção que atuará na aspersão de desinfetante com água nos veículos autorizados a entrar na granja. Este local contará com piso impermeabilizado e canaletas que destinarão os efluentes lançados do arco de desinfecção para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO).

A criação de frangos será realizada em parceria com empresa que irá fornecer as aves com apenas 1 dia de vida e já vacinadas. A empresa parceira também fornecerá a ração e orientação veterinária enquanto o empreendimento fornecerá a infraestrutura e mão de



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana	Parecer LAS RAS Data: 11/04/2023 Página 3 de 7
--	--	--

obra. Cada lote de aves ficará nos galpões por 45 dias. Após a saída de cada lote será realizada a limpeza dos galpões com o tratamento da cama de frango que consistirá na sua raspagem e aplicação de cal, produto para combate à ectoparasitas, desinfetante e inseticida. A cama de frango raspada será colocada nas laterais dos galpões em leiras de 40 cm que serão cobertas com lona para a fermentação e diminuição da carga bacteriana. Faltando 5 dias para a chegada do novo lote a cama de frango será espalhada e as cortinas dos galpões ficarão abertas para que o local possa ser arejado.

Após a criação de 6 lotes anuais será realizada uma limpeza geral dos galpões com a retirada de toda a cama, dos cascões presentes no chão seguido de pulverização de desinfetante e produto para combate a ectoparasitas em todas as estruturas do galpão a fim de se promover o controle da presença de cascudinho, piolhos de galinha, bactérias etc. Os bebedouros e os comedouros também serão limpos e receberão aplicação de desinfetante. Após a limpeza os galpões receberão nova cama de frango (maravalha) e as cortinas permanecerão abertas para a ventilação do local até a chegada de novo lote.

Conforme informado, na chegada dos pintos de 1 dia, os animais que apresentem pernas retorcidas, cabeças e olhos defeituosos, bicos cruzados e aspecto de inviabilidade de sobrevivência (refugo) serão sacrificados e juntamente com os animais encontrados mortos serão destinados ao desidratador. As aves mortas serão recolhidas 1 vez por dia (no período da manhã) e armazenadas no desidratador até o equipamento atingir sua capacidade máxima (que pode chegar a até 300 kg), para a realização da desidratação (inativação de patógenos) e transformação das carcaças em uma farinha livre de patógenos. Nesse processo não ocorre queima ou incineração das carcaças e, portanto, não há emissão de gases pela desidratação das carcaças, apenas vapor d'água e gases provenientes da queima da lenha utilizado como fonte de energia. O material poderá ser utilizado como adubo em plantios.

Com relação ao uso de lenha no desidratador, foi apresentado Certificado de Registro IEF nº 55827/2022 para a atividade "Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenhas, Cavacos e Resíduos - Até 500 m³, válido até 30/09/2023.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se o consumo de água, o controle fitossanitário, a geração de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas e de resíduos sólidos.

No que se refere ao uso de água no empreendimento, na fase de instalação (6 meses) serão utilizados até 30,0 m³/mês (0,1 m³/dia) pelos funcionários da construtora e até 33,3 m³/mês (1,11 m³/dia) na construção e aspersão de vias, totalizando um consumo diário de 1,12 m³. Na fase de operação, foi informado que serão utilizados até 2011,5 m³/mês em cada ciclo de 45 dias (44,7 m³/dia) para dessedentação animal, até 5 m³/mês (0,11 m³/dia) na lavagem de pisos/equipamentos e barreira sanitária na entrada e até 12 m³/mês (0,4 m³/dia) no consumo humano (sanitários e refeitórios), **totalizando um consumo diário de 45,21 m³.**

Foi informado no RAS que a água a ser utilizada seria proveniente de captação superficial (córrego Baldinzinho) regularizada pela certidão de uso insignificante de nº 365048/2022, contudo, considerando que as captações superficiais demandam autorização para intervenção, ainda que sem supressão, em área de preservação permanente (app),





	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana	Parecer LAS RAS Data: 11/04/2023 Página 4 de 7
--	--	--

conforme Lei nº 20.922/2013, foi solicitada por meio de pedido de informações complementares (IC) a apresentação de autorização para a intervenção em app, ainda que sem supressão, referente a esta certidão ou a apresentação de nova fonte de água (regularizada) que atenda a toda a demanda do empreendimento. Em resposta o empreendedor informou que irá realizar a captação de água subterrânea em poços manuais (cisternas) a serem construídos e cuja regularização se dará por meio das seguintes certidões de uso insignificante de recurso hídrico:

- certidão nº 388571/2023: certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em de poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 47,35"S e de longitude 43° 47' 37,36"W;

- certidão nº 388576/2023: certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 45,54"S e de longitude 43° 47' 36,17"W.

- certidão nº 388578/2023: certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 45,17"S e de longitude 43° 47' 30,87"W.

- certidão nº 388581/2023: certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, em de poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 51,11"S e de longitude 43° 47' 31,3"W

Considerando o volume certificado pelas quatro certidões listadas acima tem-se 40 m³/dia de água. Conforme já mencionado, o empreendedor informou um consumo diário de 45,21 m³. Assim, o empreendimento não possui viabilidade técnica no que se refere ao uso de recurso hídrico. O artigo 15 da DN Copam 217/2017 prevê que:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS. (Grifo nosso)

Ressalta-se que o artigo 26 da DN Copam 217/2017 dispõe que:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano. (grifo nosso)

§1º – As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental.

O controle fitossanitário tem como objetivo tratar a cama de frango e controlar a presença do piolho de galinha e do cascudinho. Será realizada a raspagem da camada superficial da cama de frango e em seguida a aplicação de inseticida, ectoparasita e cal na camada





	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana	Parecer LAS RAS Data: 11/04/2023 Página 5 de 7
--	--	--

restante. Após este processo a cama de frango será acumulada no centro do aviário e coberta com lona para a realização da fermentação e consequente redução da carga bacteriana.

Quanto aos efluentes líquidos sanitários, na fase de instalação do empreendimento serão disponibilizados banheiros químicos interligados a um sistema de fossa séptica/biodigestor provisórios. Na fase de operação os efluentes serão destinados a um sistema composto por fossa séptica, filtro biológico e sumidouro. Os efluentes oleosos oriundos da desinfecção de carros e caminhões antes de adentrar a área da granja (barreira sanitária) serão destinados a uma caixa separadora de água e óleo (CSAO) e em seguida para a fossa séptica. Conforme informado no RAS, este sistema já se encontra em funcionamento.

Quanto às emissões atmosféricas, a geração de particulados provenientes da queima da madeira usada no desidratador será mitigada por meio da instalação de filtros de retenção de material particulado.

Quanto aos resíduos a serem gerados na instalação do empreendimento, foi informado que todos os resíduos da construção civil serão destinados pela empresa que for construir as estruturas ou reutilizados na própria obra. Quanto aos resíduos sólidos a serem gerados na fase de operação do empreendimento, tem-se a seguinte situação: A cama de frango será tratada e reaproveitada na própria propriedade. Os animais mortos bem como os demais resíduos orgânicos (restos de alimentos e preparações alimentares), serão destinados à compostagem. O material oriundo da compostagem será comercializado e /ou usado na própria propriedade como adubo. As cinzas geradas pela queima de madeira também serão usadas como adubo. Os resíduos sólidos recicláveis de escritório e residências (plástico, papel, etc), os resíduos do sistema de tratamento de efluentes sanitários e oleosos serão destinados, quando tiver demanda suficiente, para empresas especializadas. Os resíduos de característica domiciliar são recolhidos pelo serviço de coleta municipal e enviados ao aterro Macaúbas.

Considerando que durante as obras de instalação do empreendimento haverá terraplanagem e considerando a presença de curso de água próximo ao local da instalação (imagem 02, abaixo), foi solicitada, via pedido de IC, a apresentação de medidas para evitar o assoreamento deste curso de água.





	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana</p>	<p>Parecer LAS RAS Data: 11/04/2023 Página 6 de 7</p>
--	---	---

Imagem 02: Área do empreendimento e sua proximidade com o curso de água.



Fonte: Google Earth (acesso em 10/04/23) e SLA.

Em resposta foi informado que:

- o material proveniente da terraplanagem será utilizado como cobertura para o piso dos galpões, que receberá uma camada de 20 a 30 cm de terra acima do solo original e para nivelamento do terreno;
- (1) a área de preservação permanente (APP) próxima ao local de instalação do empreendimento, conta com um bom extrato arbóreo, arbustivo, herbáceo e vegetação forrageira que servirá como filtro de retenção de material que possa por ventura se desprender do solo; (2) a terraplanagem ocorrerá em dias que não estiver chovendo para evitar o carreamento de sedimentos para outras áreas; (3) após a terraplanagem será feita a compactação do solo promovendo uma selagem, evitando uma erosão laminar e como consequência o carreamento de sedimentos; (4) após a terraplanagem e instalação do empreendimento, nas áreas livres será feito o plantio de gramíneas para proteger o solo de intempéries; (5) os telhados dos galpões receberão calhas para retenção do escoamento de águas pluviais, evitando cair diretamente no solo; e (6) o empreendimento será instalado há mais de 30 metros do curso água, respeitando a app.

Com relação ao critério locacional, o empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Foi apresentado relatório de prospecção espeleológica”, elaborado pelo engenheiro agrônomo Rodrigo Flávio Reis Barbosa, sob anotação de responsabilidade técnica (ART) MG20221584828. Neste relatório foi informado que em *“todo o caminhamento executado na área do empreendimento e seu entorno não foi diagnosticado nenhum indício de cavidade natural bem como nenhuma feição cárstica superficial que pudesse representar área de recarga do aquífero subterrâneo ou de risco geológico, portanto a área do empreendimento, em termos espeleológicos, encontra-se em perfeita regularidade.”*

Ainda no que se refere aos critérios locacionais, em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual do Meio Ambiente (IDE SISEMA), foi constatado que incide sobre a área do empreendimento o critério locacional “localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas” pelo fato de o mesmo estar situado na zona de



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana	Parecer LAS RAS Data: 11/04/2023 Página 7 de 7
--	--	--

amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Foi apresentado relatório referente a este critério, elaborado pelo engenheiro agrônomo Rodrigo Flávio Reis Barbosa, sob anotação de responsabilidade técnica nº MG20221584828. Não foram apontados impactos ambientais além daqueles já mencionados no RAS.

Cabe informar que, conforme verificado no IDE SISEMA, o empreendimento se encontra em Área de Segurança Aeroportuária (ASA) de dois aeródromos privados. Ressalta-se que as atividades exercidas no empreendimento constituem potencial atrativo de fauna, devendo ser considerados, desde modo, os "Procedimentos transitórios para emissão de Licença Ambiental" do Ofício nº 177/DOP-AGRF/4711 (protocolo COMAER nº 67012.004512/2019-03), de 02 de agosto de 2019. O empreendedor apresentou Termo de Compromisso no qual se compromete "a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna".

Deste modo, em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), considerando que o empreendimento não possui regularização para o uso de toda a água necessária para sua atividade e considerando o artigo 15 da DN Copam 217/2017, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento/empreendimento "Caio Martins da Silva Almeida" para a atividade de "Avicultura", no município de Baldim/MG.

(grifo nosso)





Anexo 2: Cópia da publicação no Diário Oficial;

12 - TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

DIÁRIO DO EXERCÍCIO

MINAS GERAIS

Table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARRERA, DE, PARA, VIGÊNCIA. Includes rows for ANEXO II and ANEXO I.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 338, DE 20 DE ABRIL DE 2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

Table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARRERA, DE, PARA, VIGÊNCIA. Includes rows for ANEXO I and ANEXO II.

PORTARIA SILET/ 27/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

PORTARIA SILET/ 30/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

PORTARIA SILET/ 28/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

PORTARIA SILET/ 29/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

PORTARIA SILET/ 26/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

PORTARIA SILET/ 20/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

PORTARIA SILET/ 21/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

PORTARIA SILET/ 22/2023. A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luiza Silva Falcão...

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 15/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 14.501.002982/2023-27.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 8669/1993, de 21 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

Suplementar Regional de Meio Ambiente da Supram Metropolitana, nos termos de suas atribuições legais...

(grifo mosso)



Anexo 3: Cópia da decisão de indeferimento

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO		
<p>O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.</p>		
<p>Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA CNPJ/CPF : ██████████ Empreendimento : CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda FAZENDA DO RÓTULO número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 35732-000 Baldim - MG Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Baldim (LAT) -19.2282, (LONG) -43.7931 Fator locacional resultante : 1 Classe predominante resultante : 2 Modalidade de licenciamento : LAS RAS Processo Administrativo Licenciamento : 4223/2022</p>		
<p>Motivo da decisão: O empreendimento não possui regularização quanto ao uso de recurso hídrico. O artigo 15 da DN Copam 217/2017 prevê que em caso de LAS, as autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos devem ser obtidas previamente à formalização do processo.</p>		
<p>Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.</p> <p>Belo Horizonte, 24/04/2023.</p> <p>Documento assinado eletronicamente por BRUNO ZUFFO JANDUCCI, por delegação, em 24/04/2023 13:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.</p> <p>Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.</p>		
<p>https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/sla#/validarcertificado</p> <p style="text-align: right;">CHAVE DE ACESSO: F1-CB-62-E0</p>		





Anexo 4: Certidões de uso insignificante anexadas na informação complementar

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD</p> <p>INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM</p>
<p>CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO</p>	
<p>Número da Certidão: 0000388571/2023</p> <p>Número do Processo: 0000014833/2023</p>	<p>Chave de Acesso: ABR8.XUPJ.CM</p>
<p>O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 05:00 hora(s)/dia, totalizando 10,000 m³/dia, por meio de Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com a profundidade de 18 metros e 1.000 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 13' 47,35"S e de longitude 43° 47' 37,36"W, para fins de Consumo Humano, Dessedentação de Animais, realizado por CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA, portador do CPF/CNPJ nº [REDACTED], no Município de BALDIM-MG, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.</p> <p>A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.</p> <p>Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.</p> <p>Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.</p> <p>Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.</p> <p>Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.</p>	
<p>Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 04/04/2023</p>	
<p>Válida até 04/04/2026</p>	
<p>A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml ou através do QRcode impresso</p>	
	





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000388576/2023

Chave de Acesso: 24EM.3SRJ.QY

Número do Processo: 0000014838/2023

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de **2,000 m³/h** de águas subterrâneas, durante **05:00 hora(s)/dia**, totalizando **10,000 m³/dia**, por meio de **Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)** com a profundidade de **18 metros e 1.000 milímetros** de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 19° 13' 45,54"S e de longitude 43° 47' 36,17"W**, para fins de **Aspersão/Construção, Rodoluvio, Dessedentação de Animais**, realizado por **CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF/CNPJ nº [REDACTED], no Município de **BALDIM-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 04/04/2023



Válida até 04/04/2026

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000388578/2023

Chave de Acesso: 416Y.X7TF.TV

Número do Processo: 0000014840/2023

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de **2,000 m³/h** de águas subterrâneas, durante **05:00 hora(s)/dia**, totalizando **10,000 m³/dia**, por meio de **Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)** com a profundidade de **18 metros e 1.000 milímetros** de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 19° 13' 45,17"S e de longitude 43° 47' 30,87"W**, para fins de **Dessedentação de Animais**, realizado por **CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF/CNPJ nº [REDACTED], no Município de **BALDIM-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 04/04/2023



Válida até 04/04/2026

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000388579/2023

Chave de Acesso: XG3A.FLPP.13

Número do Processo: 0000014841/2023

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de **2,000 m³/h** de águas subterrâneas, durante **05:00 hora(s)/dia**, totalizando **10,000 m³/dia**, por meio de **Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)** com a profundidade de **18 metros e 1.000 milímetros** de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 19° 13' 48,01"S e de longitude 43° 47' 31,88"W**, para fins de **Dessedentação de Animais**, realizado por **CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF/CNPJ nº [REDACTED], no Município de **BALDIM-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 04/04/2023



Válida até 04/04/2026

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000388581/2023

Chave de Acesso: 7EP0.XGID.2P

Número do Processo: 0000014843/2023

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a exploração de **2,000 m³/h** de águas subterrâneas, durante **05:00 hora(s)/dia**, totalizando **10,000 m³/dia**, por meio de **Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)** com a profundidade de **18 metros e 1.000 milímetros** de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 19° 13' 51,11"S e de longitude 43° 47' 31,3"W**, para fins de **Dessedentação de Animais**, realizado por **CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF/CNPJ nº [REDACTED] no Município de **BALDIM-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 04/04/2023



Válida até 04/04/2026

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso





Anexo 5: Cópia do RAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS				
MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO				
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO				
Razão social/Nome	[REDACTED] DA SILVA ALMEIDA			
Nome Fantasia	[REDACTED]			
CNPJ/CPF	[REDACTED]	Inscrição estadual	[REDACTED]	
Cargo / Função	[REDACTED]			
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
Razão social/Nome	[REDACTED] DA SILVA ALMEIDA			
Nome Fantasia	[REDACTED]			
CNPJ	[REDACTED]	Inscrição estadual	[REDACTED]	
Certificado de Cadastro Rural (CCIR)	[REDACTED]			
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO				
Nome:	[REDACTED] DA SILVA ALMEIDA			
Cargo/ Função:	[REDACTED]			
Telefone:	[REDACTED]	E-mail	proverdee@gmail.com	
1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS				
Este RAS foi elaborado por: (X) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental => preencha os campos abaixo				
() um ou mais profissionais autônomos => passe para o item 1.4.1				
Razão social	PRÓ-VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA			
Nome Fantasia	PRÓ-VERDE			
CNPJ/CPF	11.059.036/0001-67	Inscrição estadual	001347853.00-32	
E-mail	proverdee@gmail.com			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA	714750			
1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS				
Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.				
Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/AIDA-IBAMA
RODRIGO FLÁVIO REIS BARBOSA	ENG. AGRÔNOMO	CREA 70809 D	proverdee@gmail.com	714618
MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL				
2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS				
Código da atividade (conforme DN COPAM nº 217/2017)	Atividade (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017)	Parâmetro e unidade de porte (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017)	Quantidade (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	Estágio atual da atividade (Assinale abaixo a situação correspondente)
G-02-02-1	AVICULTURA	CABEÇA	149.000	() Fase de projeto (X) Fase instalação (marque abaixo) (X) a iniciar () iniciada em .././.... () Fase operação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em .././....
				() Fase de projeto () Fase instalação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em .././.... () Fase operação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em .././....



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017				
Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? () Não (X) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.		Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.		
2.2.1 Potencialidade Espeleológica – Descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras				
Em relação à ocorrência de cavidades, responda às questões seguintes:				
O empreendimento e seu entorno, numa faixa de 250 metros, se encontram em área totalmente urbanizada?		() Sim. Passe ao item 2.3 (X) Não.		
Existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros?		() Sim. (X) Não. Passe ao item 2.3		
O empreendimento poderá causar algum tipo de impacto nestas cavidades?		() Sim. () Não. Passe ao item 2.3		
O(s) impacto(s) descrito(s) causam alteração negativa de natureza permanente sobre as cavidades?	() Sim.	O empreendimento tem localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio"?	() Sim. Apresentar estudos espeleológicos conforme Termo de Referência de critério locacional disponível no sítio eletrônico da SEMAD.	
		() Não. Apresentar abaixo os impactos e medidas de controle que garantam a manutenção das condições ambientais da(s) cavidade(s) presentes na ADA e área de 250 m de entorno, anexando plano de monitoramento desses impactos, conforme especificado no Módulo 6.	() Não. Apresentar estudos espeleológicos conforme determinado pela Instrução Sisema nº 08/2017, disponível no sítio eletrônico da SEMAD.	
2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017				
Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? (X) Não () Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.				
2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE				
Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? (X) Não () Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação			
	Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença) antes da ampliação			
	Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença) após a ampliação			
2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTES RAS				
Código DN COPAM Nº 217/17	Especificar Atividades	Parâmetro/ Unidade	Quantidade	Início da Atividade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	ÁREA ÚTUL	2,83	NÃO INFORMADO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)					
Nº Processo PA COPAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade	
-	-	-	-	-	
MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL					
O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?			() Não		
			(X) Sim. Assinalar abaixo:		
() Floresta Ombrófila Sub Montana		() Floresta Estacional Decidual Sub Montana		() Cerradão	
() Floresta Ombrófila Montana		(X) Campo		() Vereda	
() Floresta Ombrófila Alto Montana		() Campo Rupestre		() Outro. Especifique:	
() Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana		() Campo Cerrado			
() Floresta Estacional Semidecidual Montana		(x) Cerrado			
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?		() Não		() Curso d'água	
		(X) Sim. Indique ao lado		() Nascente	
				() Lago, lagoa ou reservatório artificial	
				() Vereda	
				(X) Outro. Especifique: preservada	
Caso exista Área de Preservação Permanente – APP na área do empreendimento, esta e a Reserva Legal estão protegidas?		() Não		() com aceiro	
		(x) Sim. Indique ao lado		() cercada	
				(x) outro (descrever): preservadas	
Para as atividades pecuárias extensivas, deverá ser apresentada proposta de proteção de APP e Reserva Legal a implantar ou medida já implantada.					
O empreendimento se localiza em área cárstica e/ou existem feições cársticas, tais como dolinas, uvalas, lapiás, sumidouros?			(x) Não		
			() Sim, descrever:		
O empreendimento intervém ou intervirá em área cárstica, considerando todas as litologias, feições cársticas ou no seu entorno? () Não () Sim, caracterizar a intervenção:					
Indique abaixo os tipos de uso e ocupação do solo na área afetada pelos impactos diretos do empreendimento:					
() Atividade industrial		() Ferrovia		() Estrutura para recreação (clube, campo de futebol, etc.)	
() Atividade comercial		() Residência		() Atividade turística	
() Atividade minerária		() Escola ou creche		() Estabelecimento prisional	
(x) Atividade agrossilvipastoril		() Hospital ou posto de saúde		() Outro. Especificar:	
() Rodovia		() Asilo			
MÓDULO 4 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
4.1 ÁREA DO EMPREENDIMENTO *					
Área total (ha)	35,54	Área Construída (ha)	0,00	Área Útil (ha)	33,49
* Apresentar mapa de uso do solo, conforme especificado em anexo.					
4.2 RECURSOS HUMANOS					
N.º de Funcionários Fixos	4	N.º de Funcionários Temporários	10	N.º de Famílias residentes	1





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

4.3 REGIME DE OPERAÇÃO			
Nº de turnos de trabalho por dia	1	Nº horas de trabalho por turno	8
Nº de meses de trabalho por ano	12	Nº de dias de trabalho por semana	6
As atividades do empreendimento são sazonais?	<input checked="" type="checkbox"/> Não		
	<input type="checkbox"/> Sim	Em que período do ano?	
		Quais atividades sofrem paralisação? Informe o tempo de duração dessa paralisação.	
		Quais atividades sofrem redução? Informe o tempo de duração dessa redução.	
4.4 PRINCIPAIS INSUMOS			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo anual (t, m ³ , litro, etc.)	Forma e Local de armazenamento
Ração	Vibra Agroindustrial	1.975,740 t	Silos de chapa galvanizada
Água dessedentação animal	Captação superficial	12.069,000 m ³	Caixa d'água coberta
Água para consumo humano (funcionários granja)	Captação superficial	288m ³	Caixa d'água coberta
Água para consumo humano sanitário e refeitório funcionários da construtora	Captação superficial	180m ³ nos 6 meses necessários para construção	Caixa d'água coberta
Água para construção da infraestrutura e aspersão da área	Captação superficial	200m ³ nos 6 meses necessários.	Caixa d'água coberta
Maravalha para cobertura do chão	Viverplan	160 m ³	A cada saída de lote e feito o revolvimento, trituração e tratamento da mesma, após é colocada uma pequena quantidade para
Lenha de eucalipto para desidratador	Compra de terceiros	500m ³	Pequeno galpão coberto instalado ao lado dos aviários onde será instalado o aquecedor e desidratador.
Solução desinfetante Enthomo (controle cascudinho)	Vibra Agroindustrial	212 kg	Armazenado em recipiente de plástico no depósito da granja que será construído, para aplicação a cada saída de lotes de frango.
Solução desinfetante Elctor (controle cascudinho)	Vibra Agroindustrial	71 litros	Armazenado em recipiente de plástico no depósito da granja que será construído, para aplicação a cada saída de lotes de frango
Ouro fino colosso Inseticida para cascudinho	Vibra Agroindustrial	106 kg	Armazenado em recipiente de plástico no depósito da granja que será construído, para aplicação a cada saída de lotes de frango.
Solução desinfetante FS 800, para rodolúvio e pedilúvio	Vibra Agroindustrial	56 litros	Armazenamento em recipiente de plástico, no depósito da granja que será construído.
Solução desinfetante TH4	Vibra Agroindustrial	80 litros	Armazenamento em recipiente de plástico, no depósito da granja que será construído.
Rodilon bloco (Isca para matar roedores)	Vibra Agroindustrial	1056 und	Armazenamento em sacos de plástico, serão distribuídas nas armadilhas nos galpões e o restante é armazenado no depósito.
Armadilha para	Casas Agropecuárias		Não há armazenamento, são distribuídos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

roedores		500 und	no chão e telhado dos galpões, para armadilhas para controle de roedores.
Cal (desinfecção de piso dos galpões e cama de frango)	Casas agropecuárias	76 t	Não há armazenamento, é aplicado na cama de frango após a saída de cada lote.
Sistema de ventilação	Plasson	4 und	Não há armazenamento serão instalados na construção
Sistema de resfriamento de ar.	Plasson	4 und	Não há armazenamento serão instalados na construção
Sistema de Bebedouro nipple	Plasson	4 und	Não há armazenamento serão instalados na construção
Sistema de Comedouro automatizado	Plasson	4 und	Não há armazenamento serão instalados na construção
Sistema de aquecimento para aves	Plasson	4 und	Não há armazenamento serão instalados na construção
Sistema de cortinado para aviário.	Plasson	4 UND	Não há armazenamento serão instalados na construção
Cortina externa 190 gramas/ Forro 130 gramas	Gatinho Equipamentos LTDA	4 UND	Não há armazenamento serão instalados na construção
Caixa d' água de fibra 15.000 l	Glasmar	1 und	Não há armazenamento serão instalados na construção
Caixa d' água de fibra 1000	Glasmar	5 und	Não há armazenamento serão instalados na construção
Grupo Gerador de Energia	Rodoagro	4 UND	Não há armazenamento será instalado na construção
Desidratador	5 Estrelas	1 UND	Não há armazenamento serão instalados na construção
Pilares pre-fabricados e concreto armado	Tecnoesse	400 unid.	Não há armazenamento serão instalados na construção
Conjunto de estruturas metálicas	Tecnoesse	4	Não há armazenamento serão instalados na construção
Portões laterais deslizantes	Tecnoesse	20	Não há armazenamento serão instalados na construção dos galpões
Conjunto de cobertura com telhas térmicas	Tecnoesse	4	Não há armazenamento, instalado na época de construção
Sistema de fossa séptica/biodigestor	Fornecedores especializados	1	Não há armazenamento, instalado na época de construção
Caixa separadora de água e óleo	Fornecedores especializados	1	Não há armazenamento, instalado na época de construção
4.5 USO DE MADEIRA			
O exercício da atividade no empreendimento implica o consumo de carvão vegetal, lenha, madeira e/ou derivados como combustível?		<input type="checkbox"/> Não. (Desconsiderar os próximos 2 itens)	
		<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Para o carvão vegetal, já solicitou ou já possui Certificado de Registro no IEF?		<input type="checkbox"/> Não	
		<input type="checkbox"/> Sim. Apresentar anexa cópia do certificado.	
Para a madeira, já solicitou ou já possui Certificado de Registro no IEF?		<input type="checkbox"/> Não	
		<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Apresentar anexa cópia do certificado.	
4.6 ATIVIDADES AGRÍCOLAS			
A atividade é objeto de licenciamento deste		<input checked="" type="checkbox"/> Não (Passe para o próximo item)	





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

RAS?		() Sim			
Atividade	Especificação das culturas	Sistema de Cultivo			Área Total (ha)
		Convencional (ha)	Orgânico (ha)	Agroecológico (ha)	
TOTAL GERAL					
4.7 ATIVIDADES SILVICULTURAIS					
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		(x) Não (Passe para o próximo item)			
		() Sim			
Atividade	Espécies plantadas			Área Total (ha)	
TOTAL GERAL					
4.8 PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL					
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		(x) Não (Passe para o próximo item)			
		() Sim			
Atividade	Espécies plantadas	Volume (mdc/ano)	Espécies nativas	Volume (mdc/ano)	
TOTAL GERAL			TOTAL GERAL		
4.9 ATIVIDADES PECUÁRIAS (AVICULTURA, AQUICULTURA E OUTRAS)					
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		() Não (Passe para o próximo item)			
		(x) Sim			
Atividade	Especificação *	Quantitativo (conforme DN COPAM nº 217/2017)	Número de cabeças (exceto aquicultura)		
G-02-02-1	AVICULTURA	CABEÇA	149.000		
* Para a atividade de aquicultura, deverão ser informadas as espécies criadas.					
4.10 BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS					
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		(X) Não (Passe para o próximo item)			
		() Sim			
Atividade	Especificação	Quantitativo (conforme DN COPAM nº 217/2017)			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

4.11 CANAIS DE IRRIGAÇÃO		
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?	<input checked="" type="checkbox"/> Não (Passe para o próximo item) <input type="checkbox"/> Sim	
Atividade	Tipo de canal/revestimento	Extensão
Descrever, caso houver, o projeto de barragens de terra para armazenamento da água de irrigação, destacando revolvimento do solo, capacidade da barragem, situações de emergência, entre outros.		
Não há		
Descrever os tipos de irrigação a que se destina a água conduzida.		
Não há		
4.12 MANEJO DA(S) ATIVIDADE(S)		
Descreva as atividades e o manejo adotado no empreendimento.		
Atividade: Avicultura – Código G-02-02-1 – DN 217/2017		
<p>O proprietário vem requerer licença para construção de toda infraestrutura para criação de 149000 frangos de corte em parceria com a integradora VIBRA Agroindustrial, 4 galpões, com instalação de silos, caixa, d'água, aquecedor, desidratador, etc, e operação da atividade.</p> <p>A criação de frangos será realizada em contrato de produção avícola integrada, sendo definido por parceria com a integradora Vibra Agroindustrial, e o integrado que é o produtor rural.</p> <p>O local de instalação de toda infraestrutura será em um imóvel rural denominado Fazenda do Rótulo, situado na Zona Rural de Baldim, á área onde será instalada toda infraestrutura é uma área de plantio de capineira com presença de alguns indivíduos arbóreos que serão preservados.</p> <p>A área da granja será toda cercada e o único acesso será por um portão onde, será instalado um sistema de desinfecção/barreira sanitária composto por uma por um arco desinfecção que consiste na aspersão de uma solução desinfetante FS 800 misturada na água armazenada em uma caixa d'água instalada ao lado da portão, ao redor do portão será instalado canos com micro furos para fazer a aspersão da solução desinfetante nos veículos autorizados a adentrar na área da granja que são caminhões para descarga de ração e pintos de 1 dia para criação e carregamento de frangos para abate e outros veículos mediante autorização do escritório que será construído ao lado da portaria e portão.</p> <p>O solo onde será instalado o portão com o sistema de arco desinfecção terá piso impermeabilizante e instalação de canaletas para drenagem dos efluentes que caem, os mesmos serão enviados através das canaleta e canos para uma caixa separadora de água e óleo.</p> <p>Quando iniciar a criação dos frangos, a integradora fornecerá os pintos de 1 dia já vacinados na incubadora, ração</p>		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

e orientação veterinária, o integrado fornecerá toda infraestrutura, mão de obra, alguns insumos e funcionários treinados.

O aviário deve ser isolado de outras instalações e criações, seco, arejado, protegido dos ventos fortes dominantes. Antes da chegada dos pintinhos deve-se assegurar que o aviário esteja limpo e sem a presença de aves por pelo menos 10 dias. Uma última desinfecção do aviário e dos equipamentos devem ser feita na véspera da chegada dos pintos.

Poucas horas antes do recebimento dos pintos verificar se as campânulas estão funcionando e os bebedouros e comedouros abastecidos.

O empreendimento irá criar 149.000 cabeças de frango. Cada frango consome uma certa quantidade de ração por período de crescimento semanal conforme descrito abaixo:

Semana	Dias de vida	Quantidade de frangos	Quantidade de ração cabeça /dia	Total
1ª semana	0 a 7 dias	149000	0,096 kg	14,304 ton
2ª semana	7 a 14 dias	149000	0,169 kg	25,181 ton
3ª semana	14 a 21 dias	149000	0,340 kg	50,660 ton
4ª semana	21 a 28 dias	149000	0,450 kg	67,050 ton
5ª semana	28 a 35 dias	149000	0,540 kg	80,460 ton
6ª semana	35 a 45 dias	149000	0,615 kg	91,635 ton
Valor total para 45 dias				329,290 ton

Ao todo são criados 6 lotes de 45 dias por ano e o consumo de ração anual é de 329,290 ton x 6 lotes = 1975,740 ton. A ração é armazenada em silos e distribuída por meio de sistema automatizado durante o dia por operadores da granja

Para dessedentação, cada frango bebe 0,3 litros de água por dia o que gera um consumo de 44,7m³/dia, 2011,5m³ durante 45 dias que o período de duração de cada lote e 12.069m³ durante os 6 lotes que são criados por ano, após a saída de cada lote o sistema de bebedouros e desligado, para evitar gasto de água desnecessário.

Quanto ao consumo humano serão 4 funcionários da granja que consomem 200l por cabeça por dia, o que gera um consumo de 0,8m³ por dia, 24 m³ por mês e 288m³ por ano.

Quanto ao consumo humano dos funcionários da empresa construtora, serão 10 funcionários que consomem 100L/cabeça/dia ou 0,1 m³/cabeça/dia, o que gera um consumo de 1m³ por dia, 30m³ por mês e 180m³ nos seis meses necessários para construção. Os funcionários durante o dia terão um alojamento provisório com sanitário e refeitório, após o dia de trabalho vão para cidade e retornarão no dia seguinte, não haverá dormitórios no empreendimento.

Para cimentação de pilares, silos, construção de escritório, benfeitorias para funcionários e aspersão da área, nos 6 meses para construção de toda infraestrutura necessária, será gasto um total de 200m³ ou 1,1m³ por dia.

Para o rodulvio/barreira sanitária para caminhões e carros que adentrem na área da granja será gasto 5m³ durante os 45 dias de criação, 0,11m³ por dia e 30m³ nos 6 lotes criados por ano.

O balanço hídrico diário total necessário para criação, consumo humano e construção da infraestrutura e aspersão será:

- 44,7m³/dia para dessedentação de frangos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

- 0,8m³ /dia para consumo humano (funcionários granja)
- 1m³/dia para consumo humano (funcionários da empresa construtora em alojamento provisórios sem dormitório);
- 1,1m³/dia para infraestrutura (construção, aspersão de vias)
- 0,11m³/dia para rodolúvio/barreira sanitária.

✓ total de 47,71m³ de água por dia.

A certidão contempla 1l/s ou 3600l/hora, durante 15 horas por dia, o que dá um total de 54m³ por dia.

Na chegada dos pintos de 1 dia, além de efetuar-se a contagem dos pintos, deve-se separar aqueles que apresentam pernas retorcidas, cabeças e olhos defeituosos, bicos cruzados e aspecto de inviabilidade de sobrevivência (refugo), estes são sacrificados e enviados para o desidratador. O total de pintos com problemas deve ser anotado. Alojamento somente aves de mesma idade em cada aviário.

Para que o animal apresente um crescimento adequado, as temperaturas exigidas para que as aves encontrem conforto ambiental são as seguintes: 32°C = 1º ao 3º dia, 30°C = 4º ao 6º dia, 29°C = 7ª ao 9º dia, 10º ao 10 dia 28°C, 13º ao 15º dia 27°C, 16º ao 19º dia 26°C, 20º ao 23º dia 25°C, 24º dia 24°C, 28º dia 21ª 23°C, 35º dia 19 a 21º C, 42º dia 18º C. O bom controle da temperatura irá propiciar melhor conversão alimentar e maior taxa de crescimento. O telhado deverá ter cobertura refletiva, para ajudar a reduzir a condução de calor solar, além de conter material isolante. A iluminação deverá promover uma distribuição de luz uniforme no nível do piso.

A abertura do círculo de proteção é feita gradativamente, a partir do 3º dia, podendo ser aberto diariamente conforme o comportamento e crescimento das aves. O círculo de proteção, como o próprio nome diz, tem a função de proteger os pintos nos primeiros dias de vida, quando os mesmos são muito sensíveis às mudanças de temperatura, facilitando a adaptação ao ambiente, mantendo-os próximos: da fonte de calor, dos bebedouros, da ração, evitando correntes de ar, separando-os em lotes menores, facilitando o trabalho e a inspeção diária do tratador.

Uma boa distribuição dos bebedouros nos círculos de proteção é essencial na fase inicial. Deve-se ter cuidado na limpeza e desinfecção diária a fim de fornecer sempre água limpa e fresca as aves. A regulagem da altura do bebedouro deve garantir que o pinto possa beber confortavelmente e evitar o desperdício de água, empastamento e apodrecimento da cama.

O comedouro tipo bandeja é utilizado nos primeiros dias de idade, na proporção de 6 para 500 pintos, ou seja, 80 pintos por comedouro. Os pintos ao entrarem no comedouro para se alimentarem sujam a ração, sendo necessário peneirá-la duas vezes por dia, retirando-se as fezes e partículas de cama. O fornecimento da ração diária deve ser feita em maior número de vezes e em quantidades menores.

As aves mortas são recolhidas 1 vez por dia no período da manhã por funcionários responsáveis pela criação das aves, após o recolhimento, as mesmas são armazenadas no desidratador até atingir a capacidade máxima de armazenamento que pode chegar a até 300kg, para após iniciar o processo de desidratação para tratamento térmico (inativação de patógenos) e transformação das carcaças em uma farinha livre de patógenos. Nesse processo não ocorre queima ou incineração das carcaças. Portanto, não há emissão de gases pela desidratação das carcaças, apenas vapor d'água e gases provenientes da queima da lenha utilizado como fonte de energia. O material pode ser utilizado como adubo em plantios.

Para a cama é utilizada maravalha que tem como principal função o isolamento térmico entre o piso e as patas



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

das aves, sem deixar de ressaltar a diminuição da umidade, o conforto das aves, a manutenção de micro-organismos que equilibram o ambiente protegendo contra enfermidades. Deve ser posta com o aviário limpo e desinfetado na espessura entre 5,0 a 10,0 cm.

As aves antes da apanha não devem ter acesso à ração, para fazerem o jejum pré-abate e reduzir o conteúdo gastrointestinal das aves, diminuindo a possibilidade de contaminação da carcaça na evisceração decorrente do rompimento do inglúvio e ou intestino.

A divisão das aves em grupos, além de auxiliar na apanha, reduz o impacto da movimentação das demais aves. O número de aves colocadas em cada caixa transportadora deve receber atenção especial. A decisão para essa variável deve considerar o sexo e o peso das aves, além de fatores como clima e distância do aviário ao abatedouro. A disponibilidade de oxigênio também é um fator decisivo no transporte dos frangos, uma vez que quantidades reduzidas de oxigênio podem resultar em asfixia das aves ou gerar coloração anormal na ave.

Para o transporte das aves normalmente usa-se o sistema de canos laterais e de cobertura. É importante que as caixas tenham um mínimo de movimento, sem risco de acidentes, já que no momento que uma caixa se solta, outras sofrerão o mesmo processo.

Os motoristas que transportam aves devem ser bem treinados e ter noção exata da carga que estão transportando.

O período noturno é mais vantajoso para se realizar o transporte das aves, pois evita temperaturas elevadas, favorecendo o bem estar das aves, o que reduz as perdas por mortalidade e resulta em carne de melhor qualidade.

Após a saída de cada lote e feito a limpeza dos galpões com tratamento da cama de frango com raspagem da mesma, trituração e acúmulo em leiras a 40 cm das laterais do galpão, aplicação de ectoparasitas e enlunamento da cama para fermentação e diminuição da carga bacteriana, há também aplicação de desinfetante e ectoparasitas no galpão para controle de piolho e cascudinho, 5 dias, antes do novo lote a cama é espalhada novamente e é feita a aplicação de cal na mesma, as cortinas ficam abertas para arejar o galpão até o recebimento de novo lote.

Ao final da criação dos 6 lotes anuais e feita a limpeza geral dos galpões com a retirada e ensacamento de toda cama, retirada de cascos presentes no chão, varrição de todas as estruturas, pilares e lonas do galpão para retirada de possíveis excrementos, ratos, teias de aranha etc, após é feita a pulverização de desinfetante, inseticida e ectoparasitas em todas as estruturas do galpão e piso para controle de larvas e indivíduos adultos de cascudinho e piolho de galinha, bactérias e etc, limpeza dos comedouros com retirada de sobras de ração e limpeza a seco com uma escova, após é aplicado desinfetante no mesmo e nos bebedouros, retirada do restante de ração dos silos e varrição dos mesmos.

Após a limpeza e colocada nova cama de frango, os galpões são mantidos com as cortinas abertas para ventilação até a abertura de novo ciclo de criação.

Todos resíduos gerados no empreendimento têm sua destinação ambientalmente correta para evitar impactos ambientais, frangos mortos são destinados para desidratador que pode ser utilizado como adubo em plantio e pastagens, resíduos recicláveis são destinados para empresas devidamente licenciadas.

Salienta-se que conforme informado pela Vibra Agroindustrial, atualmente os pintos de 1 dia já recebem todas as vacinas necessárias na incubadora, após não há mais qualquer tipo de vacinação, portanto não há utilização de agulhas e seringas etc. Os pintos recebem todos nutrientes necessários para crescimento através da ração.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 USO DE ÁGUA			
Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m³/mês)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	Máximo	Médio	
() Irrigação			
(x) Dessedentação animal			
Frangos	2011,5m³/mês (valor referente a 45 dias)	44,7m³ dia	Captação superficial
(x) Lavagem de pisos e equipamentos Rodolúvio/barreira sanitária para pulverização de desinfetante em carros e caminhões antes de adentrar a área da granja	5m³ (durante 45 dias de duração dos lotes)	0,11 m³ dia	Captação superficial
() Refrigeração			
(x) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)			
Funcionários granja	12m³/mês (funcionários granja)	0,4m³/dia	Captação superficial
Funcionários construtora	30m³/mês	0,1m³/dia	
(x) Outras finalidades (especificar): construção/aspersão	33,3m³ (valor por mês para 6 meses)	1,11	Captação superficial
Consumo total mensal	2091,8		-
O empreendimento recircula a água utilizada?	(x) Não		
	() Sim	Volume recirculado (m³/mês)	
		Porcentagem de água recirculada	
5.2 USO DE SOLO			
Preparo do solo		Cultura/local	
(x) Convencional		capineira	
() Cultivo mínimo		-	
() Plantio direto		-	
() Outro. Especificar		-	
Tecnologia			
() Terraços		-	
() Plantio em nível		-	
() Cordões de contorno		-	
() Rotação de culturas		-	
() Bacias de contenção (Barraginhas)		-	
() Plantio de leguminosas		-	
() Outros. Especificar		-	
Descrever a susceptibilidade erosiva das formas de relevo e dos tipos de solos que ocorrem na área do empreendimento			





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

e as tecnologias ou práticas conservacionistas e de controle de águas pluviais adotadas ou propostas para prevenir a erosão e evitar a contaminação de solo.

O relevo da Fazenda do rótulo onde será instalado a granja e plano suavemente ondulado,

O solo que ocorre na área é o Cambissolos, solos minerais com características bastante variáveis, mas que sempre apresentam textura média ou mais fina e ausência de grande desenvolvimento pedogenético. São solos com pequena profundidade, elevado teor de minerais primários (minerais herdados da rocha), presença significativa de fragmentos de rocha na massa do solo e outros indícios do intemperismo incipiente do solo.

Em alguns casos, a presença de maiores quantidades de minerais primários nos Cambissolos contribui para uma maior reserva nutricional para as plantas, especialmente importante em cultivos florestais e perenes.

5.3 CONTROLE FITOSSANITÁRIO

() Controle químico

() Controle biológico

() Controle mecânico, físico ou cultural

() Programa de manejo integrado de pragas (MIP)

(x) Outros (especificar) tratamento cama de frango

Descrever o programa de controle fitossanitário e as medidas adotadas para minimizar o uso de defensivos agrícolas.

O controle fitossanitário feito sera para tratamento da cama de frango e controle de cascudinhos e piolhos de galinha.

O tratamento da cama da frango é feito com raspagem da camada superficial, e retirada da mesma, aplicação de inseticida, ectoparasita e Cal na camada restante, após aplicação dos produtos e cal a cama é acumulada no centro do aviário e coberta com lona para promover a fermentação da mesma e assim diminuir a carga bacterina presente. O uso é orientado por veterinários da integradora. Não há utilização de defensivos agrícolas na atividade de avicultura que é o que está sendo licenciado.

5.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

5.4.1 Caracterização dos efluentes líquidos

Tipos de efluente (por ex. sanitários, de resfriamento, de lavagem, etc.)	Informar as fontes geradoras (Vestiários, oficinas, residências, de lavagem de máquinas e recintos, processo produtivo, etc.)	Quantidade gerada (m³/mês)	Sistema de tratamento
Sanitário e Higienização	Residências e escritório (granja)	12m³	Fossa séptica, com sumidouro, cujo funcionamento se dá através da entrada do efluente no tanque séptico onde ocorrerá a decantação da parte sólida e líquida, logo após a parte líquida entra em decomposição por meio de bactérias anaeróbicas, conforme o tanque vai enchendo o líquido proveniente da decomposição (efluente tratado) passa para o segundo tanque onde será filtrado por cascalho areia e pedras e segue para o sumidouro onde pode ser infiltrado no solo.
Sanitários	Refeitório e Banheiro (Construção)	24m³ por mês (durante 6 meses de construção da infraestrutura da granja)	A construtora disponibilizará banheiros químicos provisórios para os funcionários responsáveis pela construção da infraestrutura da granja, esses banheiros serão interligados a uma fossa séptica/biodigestor provisório composta por filtro biológico que será instalada nas dependências da construção do empreendimento, ao final período de construção será recolhido.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

			Não haverá efluente de banho por não haver dormitórios no local, ao final do dia os funcionários seguirão para cidade se alojar em hotel/casa. Após o período de construção da infraestrutura da granja e com a remoção de toda infraestrutura provisória instalada da empresa contratada, a mesma será responsável pela destinação e tratamento do efluente em empresas licenciadas.			
Rodlúvio/barreira sanitária	Desinfecção de carros e caminhões antes de adentrar a área da granja	2m³	Caixa separadora de água, óleo e resíduos sólidos.			
O(s) sistema(s) de tratamento já está(estão) em funcionamento?						
		<input checked="" type="checkbox"/> Não				
		<input type="checkbox"/> Sim		Haverá necessidade de modificação do sistema existente?		<input type="checkbox"/> Não
						<input type="checkbox"/> Sim
5.4.2 Lançamento final dos efluentes líquidos						
Sanitário	<input type="checkbox"/> lançamento em corpo hídrico	Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o descarte				
		Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)				
		<input type="checkbox"/> Classe especial	<input type="checkbox"/> Classe 1	<input type="checkbox"/> Classe 2	<input type="checkbox"/> Classe 3	<input type="checkbox"/> Classe 4
	<input type="checkbox"/> Tanque séptico/Sumidouro	Apresentar proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em tanque séptico/sumidouro.				
	<input type="checkbox"/> Lançamento em rede pública	Apresentar anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente, conforme especificado no Módulo 6.				
	<input type="checkbox"/> Fertirrigação.	Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertirrigação elaborado de acordo com normas em vigor.				
<input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: fossa séptica, com filtro biológico e sumidouro						
Água de lavagem de pisos e equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/> O empreendimento não gera esse efluente.					
	<input type="checkbox"/> lançamento em corpo hídrico	O corpo hídrico é o mesmo informado no item anterior?				
		<input type="checkbox"/> Sim				
		<input type="checkbox"/> Não	Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o descarte			
	Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)					
	<input type="checkbox"/> Classe especial	<input type="checkbox"/> Classe 1	<input type="checkbox"/> Classe 2	<input type="checkbox"/> Classe 3	<input type="checkbox"/> Classe 4	
<input type="checkbox"/> Reutilização no processo produtivo						
<input type="checkbox"/> Fertirrigação. Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertirrigação elaborado de acordo com normas em vigor.						
<input type="checkbox"/> Outro. Especifique.						
Água de lavagem de produtos agropecuários	<input checked="" type="checkbox"/> O empreendimento não gera esse efluente.					
	<input type="checkbox"/> lançamento em corpo hídrico	O corpo hídrico é o mesmo informado no item anterior?			<input type="checkbox"/> Sim	
		<input type="checkbox"/> Não	Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o lançamento			
Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do						





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

	corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)				
	<input type="checkbox"/> Classe especial	<input type="checkbox"/> Classe 1	<input type="checkbox"/> Classe 2	<input type="checkbox"/> Classe 3	<input type="checkbox"/> Classe 4
	<input type="checkbox"/> Reutilização no processo produtivo				
	<input type="checkbox"/> Fertilização. Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertilização elaborado de acordo com normas em vigor.				
	<input type="checkbox"/> Outro. Especifique.				
Outros	Especificar				
5.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS (preenchimento específico para o código G-04-01-4)					
O exercício das atividades no empreendimento implica a existência de fontes pontuais de emissão atmosférica?			<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
5.5.1 Identificação das fontes fixas de emissões atmosféricas (caldeiras, fornos, digestores, etc.)					
Fonte (especificar fonte, incluindo potência nominal e ano de instalação)	Combustível empregado e quantidade (se pertinente)	Poluentes emitidos	Vazão (Nm ³ /h)	Medida(s) de controle (Descrever)	
Desidratador	Lenha de eucalipto	CO2	-	O desidratador é utilizado quando atingir a capacidade máxima de armazenamento, é utilizado lenha de eucalipto seca sem umidade, proporcionado uma menor geração de gases, e os mesmos são dispersos em área rural, serão instalados filtro de retenção de particulados.	
O exercício da atividade no empreendimento implica a existência de equipamentos que emitem substâncias odoríferas?			<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Descreva a atividade e as medidas mitigadoras.		
5.5.2 Fontes difusas de emissões atmosféricas					
O exercício das atividades no empreendimento implica a existência de fontes difusas de emissão atmosférica?			<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Informar as fontes de geração e respectivas medidas mitigadoras.		
5.6 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Animais mortos	Frangos	Classe II A	2800kg	Composteira	Utilizada na propriedade como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

					adubo, ou venda como adubo para terceiros .
Cama de frango	Resíduo proveniente do piso dos aviários	Classe I	-	-	A cama de frango após cada lote e tratada e reaproveitada.
Resíduos sólidos recicláveis de Criação, manejo	Embalagens (plásticas, de papel, etc) referente a produtos fornecidos pela integradora utilizados no manejo, criação e limpeza	Classe II A	60 kg	Quando estiver em funcionamento os resíduos serão separados por material, (plástico, papel etc) serão armazenados em sacos em um depósito a ser construído.	Quando tiver demanda suficiente, proprietário enviara os resíduos para RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais LTDA, LAS Cadastro nº 88136179/2019
Resíduos orgânicos domiciliares	Restos de alimentos e preparações alimentares	Classe IIA	78kg	Armazenado em sacos	Os resíduos serão feitos compostagem.
Resíduos sólidos domiciliares e escritório (Plástico, papel, vidro, etc.)	Residencial	Classe II A	42kg	Os resíduos serão separados por material, (plástico, papel etc) serão armazenados em sacos.	Quando tiver demanda suficiente, proprietário enviara os resíduos para RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais LTDA, LAS Cadastro nº 88136179/2019
Resíduos de medicamentos	Vacinas, seringas, ampolas, agulhas, frascos de medicamentos etc.	Classe I	Não há. Animais que apresentam algum tipo de doença são sacrificados e enviados para desidratador, os animais são vacinados na incubadora da integradora Vibra Agroindustrial, após não há qualquer aplicação de medicamentos, vacinas etc.	Não há	Não há
Cinzas	Cinzas do desidratador	Classe II A	50	Não ha	Utilizado na própria propriedade
Terra proveniente da terraplanagem	Terra	Classe II A	38.180m³	Não armazenada	Utilizada para nivelção do terreno e como camada extra acima do solo





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

					original dentro dos galpões.
Resíduos provenientes da construção/instalação de toda infraestrutura necessária para atividade	Ferragens, telas, lonas, telhas, tijolo, plástico, papel, etc	Classe II A	Não há como mensurar a quantidade de resíduos que será gerada, somente após a finalização das obras e que poderá saber quanto de resíduo foi gerado	Serão armazenados em sacos na área do empreendimento	A empresa responsável pela construção/instalação de toda infraestrutura ao final da obra fara o recolhimento e destinação ambientalmente correta para os resíduos para aterro industrial ou reaproveitamento de materiais em outras obras.
Resíduos de fossa séptica/biodigestor	Lodo de fossa séptica	Classe I	Não há como mensurar	O lodo ficará armazenado dentro da própria fossa com dimensões aproximadas de 2,2m de altura por 1,0m de diâmetro e volume útil de 1,33m³.	Quando tiver demanda suficiente, será destinado para Essencis Soluções Ambientais em Betim, com Licença Ambiental LP + LI + LO nº 076/2020 para aterro, classe I, classe II, aterro industrial, etc.
Resíduos da Caixa separadora de água e óleo	Resíduos da Caixa separadora de água e óleo	Classe II A	Não há como mensurar	Armazenado dentro da própria caixa	Quando tiver demanda suficiente será contrata empresa licenciada para remoção, destinação e tratamento do resíduo
* A destinação final dos resíduos deverá ser feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.					
5.7 USO DO FOGO					
O empreendimento faz uso da queima de cana-de-açúcar como método facilitador da colheita?			<input checked="" type="checkbox"/> Não		
			<input type="checkbox"/> Sim. Informar declividade (%)		
Caso possua Autorização para Queima Controlada, apresentar cópia					
5.8 QUALIDADE AMBIENTAL					
5.8.1 Qualidade das Águas Superficiais					
Existe programa de monitoramento da qualidade das águas nos corpos receptores sob influência direta da atividade do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica				
	<input type="checkbox"/> Não				
	<input type="checkbox"/> Sim	Profundidade do lençol freático			
		Parâmetros amostrados			
	Número de pontos de amostragem				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

5.8.2 Qualidade das Águas subterrâneas				
Existe programa de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas sob influência do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica			
	<input type="checkbox"/> Não			
	<input type="checkbox"/> Sim	Profundidade do lençol freático		
		Parâmetros amostrados		
		Pontos de amostragem		
Direção do fluxo d'água do lençol				
5.9 FAUNA				
Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou operação do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não			
	<input type="checkbox"/> Sim	Descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:		
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	<input checked="" type="checkbox"/> Não			
	<input type="checkbox"/> Sim	Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.		
5.10 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS				
Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Não			
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim			
<p>Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terra planagem: retirada de uma camada de aproximadamente 38.180m³ de solo para construção dos galpões. Medida mitigatória: a terra retirada na terra planagem servirá de cobertura para o solo dos novos galpões, que recebem uma camada de 20 a 30 cm de terra acima do solo original e para nivelamento do terreno e nas áreas ao redor, como a área de construção da infraestrutura será em meio a plantio de eucalipto, terá uma barreira natural contra possíveis emissões de poeira. • Emissões atmosféricas; geração de emissão através dos desidratadores a lenha. Medida mitigatória: O desidratador é utilizado quando atingir a capacidade máxima de armazenamento, é utilizado lenha de eucalipto seca sem umidade, proporcionado uma menor geração de gases, serão instalados filtro de retenção de particulados em ambos.. • Solo dos galpões: Possível contaminação por excrementos dos frangos. Medidas mitigatórias: O solo dos galpões será protegido com uma camada de 20 a 30 cm de terra acima do solo original e adicionado uma camada de 5 a 10 cm de maravalha para servir de cama e absorção dos excrementos das aves. • Consumo de água: desperdício de água por meio de vazões do sistema de captação e distribuição de água para os galões e residências. Medida mitigatórias: todo o sistema de distribuição de água será regulado automaticamente e não haverá desperdícios, só será captado a quantidade necessária para dessedentação e consumo humano e aspersão da área para evitar proliferação de poeira, e construção da infraestrutura, após a saída de cada lote todo sistema será desligado. • Aves mortas: possível acúmulo de animais mortos nos galpões e compostagem inadequada. Medidas mitigatórias: As aves mortas são recolhidas no período da manhã após o pernoite e no período da tarde após o dia de criação, por funcionários responsáveis pela criação das aves, após o recolhimento, as mesmas são armazenadas no desidratador até atingir a capacidade máxima de armazenamento que pode chegar a até 300kg, para após iniciar o processo de desidratação para tratamento térmico (inativação de patógenos) e transformação das carcaças em uma farinha livre de patógenos. Nesse processo não ocorre queima ou incineração das carcaças. Portanto, não há emissão de gases pela desidratação das carcaças, apenas vapor d'água e gases provenientes da queima da lenha. O material pode ser utilizado como adubo em plantios. • Cama de frango: utilização inadequada da cama; 				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Medidas mitigatórias: A cama de frango será tratada e reutilizada.

- **Resíduos sólidos recicláveis de manejo, residência e escritório:** Armazenamento inadequado e não destinação ambientalmente correta;

Medidas mitigatórias: Todos resíduos serão armazenados em sacos e quando tiver demanda suficiente, proprietário enviara os resíduos para RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais LTDA, LAS Cadastro nº 88136179/2019.

Resíduos orgânicos residenciais: destinação incorreta;

Medidas mitigatórias: será feita compostagem dos mesmos

- **Resíduos de construção gerados durante o processo de instalação/construção da infraestrutura da atividade e residências:** Armazenamento inadequado e não destinação ambientalmente correta;

Medidas mitigatórias: Todos resíduos, serão todos armazenados em sacos ou tambores e no final da construção da infraestrutura a empresa responsável dará a destinação ambientalmente correta para aterros industriais ou o que puder será utilizado em outras construções.

Obs.: Não há como mensurar a quantidade de resíduos que será gerada durante a fase de instalação da infraestrutura necessária para operação da atividade, inicialmente é feito uma cotação de todos os itens necessários e após a aprovação da licença o banco libera a verba para compra do material necessário contratação da empresa para construir a infraestrutura, somente após a finalização das obras e que se terá noção do quanto de resíduo foi gerado, esse valor depende do tamanho da área, número de galpões e empresa que fara a construção.

- **Proliferação de odores nos galpões:** cama de frango úmida podendo gerar odores;

Medida mitigatórias: Os galpões são automatizados e mantem temperatura, luz e ventilação controlados para melhor conforto dos animais e umidade dentro do galpão

- **Efluentes líquidos:** destinação inadequada;

Não haverá geração de efluentes líquidos proveniente de galpão, os efluentes líquidos provenientes de residências armazenado na fossa séptica, após o período de tratamento pode ser infiltrado no solo, quanto ao lodo quando tiver demanda suficiente serão destinado para Essencis Soluções Ambientais em Betim, com Licença Ambiental LP + LI + LO nº 076/2020 para aterro, classe I, classe II, aterro industrial, etc, o efluente da caixa separadora de água e óleo quando tiver demanda suficiente será contratado empresa licenciada para recolhimento, destinação e tratamento do efluente.

- **Vegetação;** supressão de vegetação ou arvores isoladas;

Não haverá supressão de vegetação nem arvores isoladas, a área onde será instalado é uma área de plantio de capineira com alguns indivíduos arbóreos que serão preservados.

Impactos positivos: Contribuição para economia do município, estado e país, abastecendo o mercado interno e externo

MÓDULO 6 - ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório

(Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)

(X) Anexo I – Arquivo *shapefile* e PDF de planta topográfica planialtimétrica georreferenciada da área do empreendimento, localizando os diferentes usos do solo, como áreas de cobertura vegetal nativa, áreas de preservação permanente e reserva legal, áreas de pastagem e áreas de culturas agrícolas; os cursos d'água presentes, os pontos de captação de água; as unidades de produção; os locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos; a infraestrutura; vias de circulação; plantas de carbonização; cascalheiras e áreas de retirada de barro (barrela); etc.*

NOTA: Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato *shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões *.shp*, *.dbf*, *.shx* e *.prj*). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R). Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.

() Anexo II – Proposta de proteção de APP e Reserva Legal a implantar ou medida implantada.

() Anexo III – Cópia do certificado de registro no IEF para consumo de carvão vegetal, se exigido no RAS.

(X) Anexo IV – Cópia do certificado de registro no IEF para consumo de madeira, se exigido no RAS.

(X) Anexo V – Um dos seguintes estudos espeleológicos, se exigido no RAS:

- (X) Estudo espeleológico conforme Termo de Referência de critério locacional

- () Estudo espeleológico conforme Instrução de Serviço SEMAD nº 08/2017

- () Plano de monitoramento de impactos reversíveis sobre cavidades, suas medidas mitigadoras e de controle



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

<input type="checkbox"/> Anexo VI – Anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente, se exigida no RAS.
<input type="checkbox"/> Anexo VII – Proposta de monitoramento para a fertirrigação, de acordo com o projeto dessa técnica elaborado em conformidade com as normas em vigor, se exigido no RAS.
<input type="checkbox"/> Anexo VIII – Proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em sumidouro projetado de acordo com a ABNT NBR 7229, se exigida no RAS.
<input type="checkbox"/> Anexo IX – Proposta de monitoramento (frequência e parâmetros) para as emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos e lançamento de efluentes*
<input type="checkbox"/> Anexo X - Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, quando couber.
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo XI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos, etc.).*
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo XII – Cronograma de implantação do empreendimento, quando couber.*
<input type="checkbox"/> Anexo XIII – Projeto de engenharia com ART, nos casos de canais de irrigação.
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo XIV - Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:





Anexo 6: Documento de identidade (RG CPF) e comprovante de endereço do requerente.



Digitizado com CamScanner



Claro

Vencimento **25/03/2022** Valor **124,99**

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

001/003

<p>Importante: Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.</p>	<p>Minha Claro:</p> <p>NET VIRTUA +</p>	<p>descrição</p> <p>NET VIRTUA +</p>	<p>total</p> <p>124,99</p>
	<p>Claro+clube Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube</p>	<p>Valor total</p> <p>124,99</p>	

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	124,99
01/02/22 A 28/02/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	124,99
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	124,99
Total NET VIRTUA +	124,99

PROMOÇÃO

CLIQUE PREMIADO NO MINHA CLARO

APROVEITE AS ÚLTIMAS CHANCES DE GANHAR.

A promoção está acabando, mas ainda dá tempo de concorrer a milhares de prêmios. Acesse nossos canais e participe:

PELO NÚMERO (11) 9999-10621

Período de Participação de 30/11/2021 a 28/02/2022, podendo essa data ser prorrogada. A premiação do sorteio será entregue por meio de pontos no programa de fidelidade da LATAM e a premiação do vale-brinde será entregue por meio de voucher virtual, conforme previsto em regulamento. Consulte as condições de participação, restrições e demais informações nos regulamentos da Promoção, disponíveis em cliquepremiado.minhaclearo.com.br. Certificado de Autorização SECAP/ME nºs 04.01726/2021 e 05.016972/2021.

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
753213128081492,
753213006320624,
753213006319626,
753212999067192,
753212997750401

Você merece o novo.

! *Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja*
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

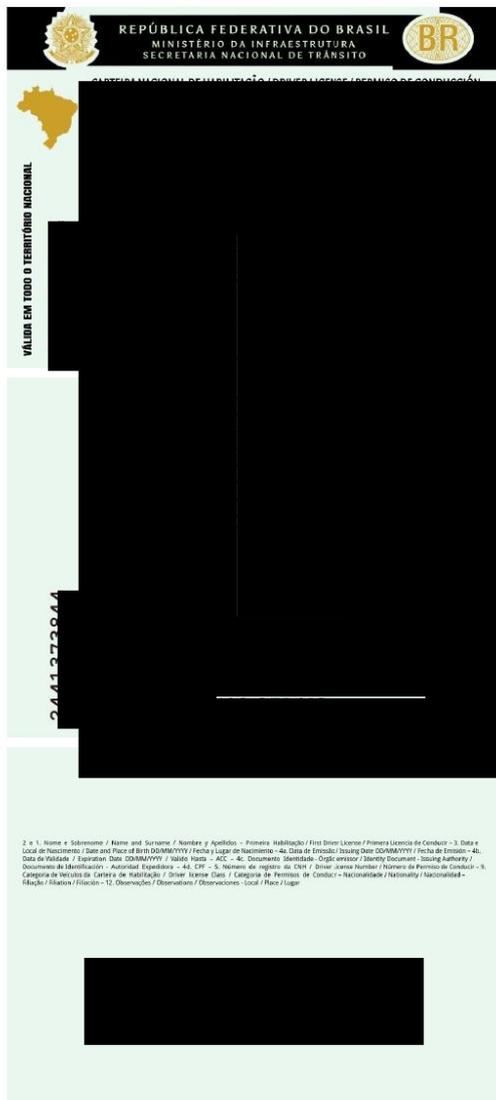
Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

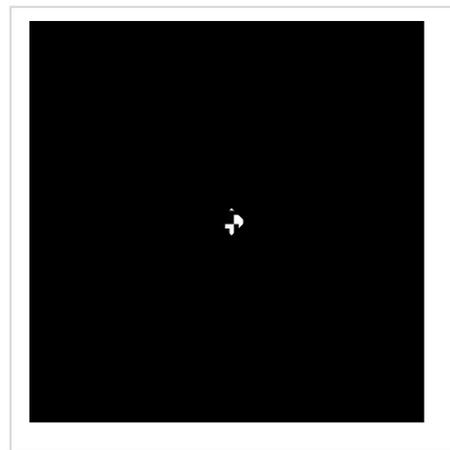


84690000001-5 24990296202-9 20325753000-6 00220158231-5





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





Anexo 8: Taxa de análise de recurso contra indeferimento de licença e comprovante de pagamento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS Comprovante de Pagamento das Receitas Estaduais			Data do Vencimento 28/12/2023		Data do Pagamento 04/05/2023	
Nome CAIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA			Tipo de Identificação CPF		Número 146.119.426-19	
Endereço:			Código Município (para produtor rural e não inscrito) 50			
Município: BALDIM			UF: MG		Telefone	
Histórico			Mês Ano de Referência 12/2023			
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO LICENCA Valores pagos 1081-9 - TAXA DE EXPEDIENTE - SEMAD Valor: 755,53			Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4301276531510			
Informações			Linha 85640000007 6 55530213231 4 22812430127 3 65315100137 3			
AUTENTICAÇÃO Agência: 3608 Banco: 1 NSU: 160347 Data do Pagamento: 04/05/2023			TOTAL		R\$ 755,53	

FLUXO: VIA ÚNICA: EMITENTE / CONTRIBUINTE (COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

MOD.: 06.01.12

